



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 1.192 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação e empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;

XIV – as disposições gerais e finais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II

Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa,



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF N° 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos da Lei n°. 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar n°. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar n°. 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n°. 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar n°. 101/2000

2



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, deverão obedecer às diretrizes constantes nesta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variação que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2024 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

h



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41, 42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, benefício de assistência à saúde do



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

servidor legislativo, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000. **(Redação dada pela Emenda Modificativa 002/2024)**

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 19. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

2



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

2



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.

Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

2



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos normativos municipais, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2025.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art. 53 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) dotações financiadas com recursos vinculados;
- d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a

contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.

§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 54. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal, consórcios e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

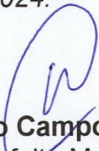
Art. 55. A partir da implantação do SIAFIC Municipal será editado Decreto pelo Executivo Municipal regulamentando os registros necessários para atendimento ao Decreto Federal 10540/2020 e alterações posteriores.

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do ano corrente.

Art. 57. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de julho de 2024.


Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	04 abr 2024 10:00 FOLHA: 1
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO	
	UF:	MINAS GERAIS	
	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 Projeção da Receita (Anual)		

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	194.831.910,00	205.586.631,48	216.893.896,80	228.823.061,56
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	29.844.552,65	31.491.971,93	33.224.030,60	35.051.352,47
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	27.255.402,65	28.759.900,85	30.341.695,63	32.010.489,09
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	9.775.000,00	10.314.580,00	10.881.882,05	11.480.385,67
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	4.875.000,00	5.144.100,00	5.427.025,57	5.725.512,03
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	3.500.000,00	3.693.200,00	3.896.326,04	4.110.623,97
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	165.000,00	174.108,00	183.684,00	193.786,68
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	990.000,00	1.044.648,00	1.102.103,64	1.162.719,36
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	220.000,00	232.144,00	244.911,89	258.382,02
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	4.900.000,00	5.170.480,00	5.454.856,48	5.754.873,64
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	4.800.000,00	5.064.960,00	5.343.532,80	5.637.427,08
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	30.000,00	31.656,00	33.397,08	35.233,92
1.1.1.2.53.0.4	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	50.000,00	52.760,00	55.661,84	58.723,28
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	7.022.402,65	7.410.039,25	7.817.591,42	8.247.558,98
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	7.022.402,65	7.410.039,25	7.817.591,42	8.247.558,98
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	4.100.000,00	4.326.320,00	4.564.267,64	4.815.302,36
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	4.100.000,00	4.326.320,00	4.564.267,64	4.815.302,36
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	2.922.402,65	3.083.719,25	3.253.323,78	3.432.256,62
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	2.922.402,65	3.083.719,25	3.253.323,78	3.432.256,62

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025		04 abr 2024 10:00	
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO			FOLHA:	2
	UF:	MINAS GERAIS				
				Projeção da Receita (Anual)		

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	10.458.000,00	11.035.281,60	11.642.222,16	12.282.544,44
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	10.458.000,00	11.035.281,60	11.642.222,16	12.282.544,44
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	10.458.000,00	11.035.281,60	11.642.222,16	12.282.544,44
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	9.800.000,00	10.340.960,00	10.909.712,84	11.509.747,04
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	638.000,00	673.217,60	710.244,56	749.308,04
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	2.589.150,00	2.732.071,08	2.882.334,97	3.040.863,38
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.589.150,00	2.732.071,08	2.882.334,97	3.040.863,38
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	2.589.150,00	2.732.071,08	2.882.334,97	3.040.863,38
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	1.650.000,00	1.741.080,00	1.836.839,40	1.937.865,60
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	53.600,00	56.558,72	59.669,48	62.951,25
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	885.550,00	934.432,36	985.826,09	1.040.046,53
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	6.810.000,00	7.185.912,00	7.581.137,16	7.998.099,72
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	6.810.000,00	7.185.912,00	7.581.137,16	7.998.099,72
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	6.810.000,00	7.185.912,00	7.581.137,16	7.998.099,72
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	6.810.000,00	7.185.912,00	7.581.137,16	7.998.099,72
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	6.798.000,00	7.173.249,60	7.567.778,28	7.984.006,08
1.2.4.1.50.0.3	Contrib Cust Serv Ilum Publica Div Ativa	12.000,00	12.662,40	13.358,88	14.093,64
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	3.579.800,00	3.777.404,96	3.985.162,28	4.204.346,24
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	3.579.800,00	3.777.404,96	3.985.162,28	4.204.346,24

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	04 abr 2024 10:00 FOLHA: 3
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO	
	UF:	MINAS GERAIS	
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025			
Projeção da Receita (Anual)			

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.579.800,00	3.777.404,96	3.985.162,28	4.204.346,24
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.579.800,00	3.777.404,96	3.985.162,28	4.204.346,24
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	3.579.800,00	3.777.404,96	3.985.162,28	4.204.346,24
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	750.000,00	791.400,00	834.927,02	880.848,04
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	120.000,00	126.624,00	133.588,33	140.935,70
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	120.000,00	126.624,00	133.588,33	140.935,70
1.6.1.1.01.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.1.1.01.0.1	Serv Administrativos Comerciais Gerais Princ	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.1.1.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	100.000,00	105.520,00	111.323,57	117.446,34
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos Princ	100.000,00	105.520,00	111.323,57	117.446,34
1.6.2.0.00.0.0	Serv Atividade referente Navegação e Transporte	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.2.1.00.0.0	Serv Atividade referentes Navegação ao Transporte	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.2.1.02.0.0	Serv Transporte Passageiros ou Mercadorias	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.2.1.02.0.1	Serv Transporte Passageiros ou Mercadorias Princ	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	610.000,00	643.672,00	679.073,93	716.422,98
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	610.000,00	643.672,00	679.073,93	716.422,98
1.6.9.9.50.0.0	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	10.000,00	10.552,00	11.132,33	11.744,58
1.6.9.9.50.3.0	Serv Saneamento Básico Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos	10.000,00	10.552,00	11.132,33	11.744,58
1.6.9.9.50.3.1	Serv Saneamento Básico Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos	10.000,00	10.552,00	11.132,33	11.744,58
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	600.000,00	633.120,00	667.941,60	704.678,40

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:00 FOLHA: 4 Projeção da Receita (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	600.000,00	633.120,00	667.941,60	704.678,40
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	150.424.057,35	158.727.465,39	167.457.476,14	176.667.637,40
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	91.934.510,00	97.009.295,00	102.344.806,33	107.973.770,71
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	62.929.500,00	66.403.208,40	70.055.384,78	73.908.430,95
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	62.800.000,00	66.266.560,00	69.911.220,77	73.756.337,93
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	58.000.000,00	61.201.600,00	64.567.687,97	68.118.910,85
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	58.000.000,00	61.201.600,00	64.567.687,97	68.118.910,85
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.800.000,00	5.064.960,00	5.343.532,80	5.637.427,08
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.800.000,00	5.064.960,00	5.343.532,80	5.637.427,08
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	129.500,00	136.648,40	144.164,01	152.093,02
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	129.500,00	136.648,40	144.164,01	152.093,02
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	13.549.010,00	14.296.915,40	15.083.245,76	15.912.824,24
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	5.296.810,00	5.589.193,96	5.896.599,64	6.220.912,60
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	5.296.810,00	5.589.193,96	5.896.599,64	6.220.912,60
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	8.252.200,00	8.707.721,44	9.186.646,12	9.691.911,64
1.7.1.2.52.1.0	Cota-parte Comp Fin Prod Petroleo L.7990	7.082.700,00	7.473.665,04	7.884.716,64	8.318.376,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte Comp.Fin Prod. Petróleo -Pri.	7.082.700,00	7.473.665,04	7.884.716,64	8.318.376,00
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	1.169.500,00	1.234.056,40	1.301.929,48	1.373.535,64
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	1.169.500,00	1.234.056,40	1.301.929,48	1.373.535,64
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	11.220.000,00	11.839.344,00	12.490.507,94	13.177.485,88

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:00 FOLHA: 5 Projeção da Receita (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	11.220.000,00	11.839.344,00	12.490.507,94	13.177.485,88
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	7.700.000,00	8.125.040,00	8.571.917,24	9.043.372,65
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	7.700.000,00	8.125.040,00	8.571.917,24	9.043.372,65
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	750.000,00	791.400,00	834.927,00	880.848,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	750.000,00	791.400,00	834.927,00	880.848,00
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	1.570.000,00	1.656.664,00	1.747.780,49	1.843.908,41
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	1.570.000,00	1.656.664,00	1.747.780,49	1.843.908,41
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	440.000,00	464.288,00	489.823,88	516.764,24
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	440.000,00	464.288,00	489.823,88	516.764,24
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	280.000,00	295.456,00	311.706,05	328.849,86
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	280.000,00	295.456,00	311.706,05	328.849,86
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	480.000,00	506.496,00	534.353,28	563.742,72
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	480.000,00	506.496,00	534.353,28	563.742,72
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	1.713.200,00	1.807.768,64	1.907.195,96	2.012.091,81
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.210.900,00	1.277.741,68	1.348.017,52	1.422.158,45
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	1.210.900,00	1.277.741,68	1.348.017,52	1.422.158,45
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	4.300,00	4.537,36	4.786,96	5.050,24
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	4.300,00	4.537,36	4.786,96	5.050,24
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	414.000,00	436.852,80	460.879,68	486.228,12
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	414.000,00	436.852,80	460.879,68	486.228,12

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:00 FOLHA: 6 Projeção da Receita (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	84.000,00	88.636,80	93.511,80	98.655,00
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	84.000,00	88.636,80	93.511,80	98.655,00
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	3.000,00	3.165,60	3.339,72	3.523,34
1.7.1.5.50.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAT	1.600,00	1.688,32	1.781,20	1.879,13
1.7.1.5.50.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAT Princ	1.600,00	1.688,32	1.781,20	1.879,13
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAR	1.400,00	1.477,28	1.558,52	1.644,21
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAR Princ	1.400,00	1.477,28	1.558,52	1.644,21
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	515.100,00	543.533,52	573.427,92	604.966,44
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	515.100,00	543.533,52	573.427,92	604.966,44
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	515.100,00	543.533,52	573.427,92	604.966,44
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	2.004.700,00	2.115.359,44	2.231.704,25	2.354.448,05
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	633.700,00	668.680,24	705.457,61	744.257,81
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	633.700,00	668.680,24	705.457,61	744.257,81
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	170.000,00	179.384,00	189.250,16	199.658,96
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC nº 176/2020 Princ	170.000,00	179.384,00	189.250,16	199.658,96
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	1.201.000,00	1.267.295,20	1.336.996,48	1.410.531,28
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	1.201.000,00	1.267.295,20	1.336.996,48	1.410.531,28
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	39.882.900,00	42.084.436,08	44.399.080,10	46.841.029,61
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	33.970.000,00	35.845.144,00	37.816.627,00	39.896.541,53
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	27.435.200,00	28.944.136,04	30.536.063,49

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	04 abr 2024 10:00 Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025		04 abr 2024 10:00 FOLHA: 7
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO			
	UF:	MINAS GERAIS			
	Projeção da Receita (Anual)				

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.000.000,00	27.435.200,00	28.944.136,04	30.536.063,49
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	7.500.000,00	7.914.000,00	8.349.270,00	8.808.479,88
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.500.000,00	7.914.000,00	8.349.270,00	8.808.479,88
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	274.352,00	289.441,40	305.360,72
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	260.000,00	274.352,00	289.441,40	305.360,72
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	210.000,00	221.592,00	233.779,56	246.637,44
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	210.000,00	221.592,00	233.779,56	246.637,44
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.500.000,00	3.693.200,00	3.896.326,04	4.110.623,97
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.500.000,00	3.693.200,00	3.896.326,04	4.110.623,97
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	3.500.000,00	3.693.200,00	3.896.326,04	4.110.623,97
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	100.000,00	105.520,00	111.323,57	117.446,34
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	100.000,00	105.520,00	111.323,57	117.446,34
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	100.000,00	105.520,00	111.323,57	117.446,34
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	2.312.900,00	2.440.572,08	2.574.803,49	2.716.417,77
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	491.900,00	519.052,88	547.600,77	577.718,85
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	491.900,00	519.052,88	547.600,77	577.718,85
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	321.000,00	338.719,20	357.348,72	377.002,92
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	321.000,00	338.719,20	357.348,72	377.002,92
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.500.000,00	1.582.800,00	1.669.854,00	1.761.696,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	1.500.000,00	1.582.800,00	1.669.854,00	1.761.696,00

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:00 FOLHA: 8 Projeção da Receita (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	52.000,00	54.870,40	57.888,28	61.072,12
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	52.000,00	54.870,40	57.888,28	61.072,12
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	52.000,00	54.870,40	57.888,28	61.072,12
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	52.000,00	54.870,40	57.888,28	61.072,12
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	18.554.647,35	19.578.863,91	20.655.701,43	21.791.764,96
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	18.554.647,35	19.578.863,91	20.655.701,43	21.791.764,96
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	18.554.647,35	19.578.863,91	20.655.701,43	21.791.764,96
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	18.554.647,35	19.578.863,91	20.655.701,43	21.791.764,96
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.423.500,00	3.612.477,20	3.811.163,60	4.020.777,69
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	595.500,00	628.371,60	662.932,08	699.393,36
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais	595.500,00	628.371,60	662.932,08	699.393,36
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	5.500,00	5.803,60	6.122,80	6.459,52
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica Princ	5.500,00	5.803,60	6.122,80	6.459,52
1.9.1.1.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	590.000,00	622.568,00	656.809,28	692.933,84
1.9.1.1.09.0.1	Multas Juros Prev Contratos Princ	590.000,00	622.568,00	656.809,28	692.933,84
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	2.808.000,00	2.963.001,60	3.125.966,76	3.297.894,97
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	158.000,00	166.721,60	175.891,28	185.565,32
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	158.000,00	166.721,60	175.891,28	185.565,32
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	158.000,00	166.721,60	175.891,28	185.565,32
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.000.000,00	2.110.400,00	2.226.472,04	2.348.927,97

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:00 FOLHA: 9 Projeção da Receita (Anual)			
---	--	--	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	2.000.000,00	2.110.400,00	2.226.472,04	2.348.927,97
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.000.000,00	2.110.400,00	2.226.472,04	2.348.927,97
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	650.000,00	685.880,00	723.603,44	763.401,68
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	650.000,00	685.880,00	723.603,44	763.401,68
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	650.000,00	685.880,00	723.603,44	763.401,68
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.9.9.9.99.3.0	Out Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Fin	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
1.9.9.9.99.3.1	Out Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Fin Princ	20.000,00	21.104,00	22.264,76	23.489,36
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	21.345.990,00	22.524.288,62	23.763.124,51	25.070.096,62
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.448.500,00	2.583.657,20	2.725.758,33	2.875.675,05
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.448.500,00	2.583.657,20	2.725.758,33	2.875.675,05
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	2.448.500,00	2.583.657,20	2.725.758,33	2.875.675,05
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	2.448.500,00	2.583.657,20	2.725.758,33	2.875.675,05
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	2.448.500,00	2.583.657,20	2.725.758,33	2.875.675,05
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	200.000,00	211.040,00	222.647,24	234.892,88
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	211.040,00	222.647,24	234.892,88
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	211.040,00	222.647,24	234.892,88
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	211.040,00	222.647,24	234.892,88

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025		04 abr 2024 10:00	
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO			FOLHA:	10
	UF:	MINAS GERAIS				
	Projeção da Receita (Anual)					

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	200.000,00	211.040,00	222.647,24	234.892,88
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	18.697.490,00	19.729.591,42	20.814.718,94	21.959.528,69
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	6.964.540,00	7.348.982,57	7.753.176,66	8.179.601,48
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	1.163.940,00	1.228.189,45	1.295.739,86	1.367.005,59
2.4.1.1.50.0.0	Transf Rec SUS F.Fundo BI Manut ASPS	1.092.440,00	1.152.742,65	1.216.143,46	1.283.031,35
2.4.1.1.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	300.000,00	316.560,00	333.970,80	352.339,20
2.4.1.1.50.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	300.000,00	316.560,00	333.970,80	352.339,20
2.4.1.1.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	792.440,00	836.182,65	882.172,66	930.692,15
2.4.1.1.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	792.440,00	836.182,65	882.172,66	930.692,15
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	71.500,00	75.446,80	79.596,40	83.974,24
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	71.500,00	75.446,80	79.596,40	83.974,24
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	71.500,00	75.446,80	79.596,40	83.974,24
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	5.800.600,00	6.120.793,12	6.457.436,80	6.812.595,89
2.4.1.4.50.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	49.500,00	52.232,40	55.105,20	58.136,04
2.4.1.4.50.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saud SUS Princ	49.500,00	52.232,40	55.105,20	58.136,04
2.4.1.4.52.0.0	Transf Conv Uniao dest Prog Saneam Basic	478.500,00	504.913,20	532.683,48	561.981,12
2.4.1.4.52.0.1	Transf Conv Uniao Prog Sanea Basic Princ	478.500,00	504.913,20	532.683,48	561.981,12
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	5.272.600,00	5.563.647,52	5.869.648,12	6.192.478,73
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	5.272.600,00	5.563.647,52	5.869.648,12	6.192.478,73
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	7.895.610,04	8.331.447,76	8.789.677,38	9.273.109,74

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025		04 abr 2024 10:00	
	MUNICIPIO:	SANTANA DO PARAISO			FOLHA:	11
	UF:	MINAS GERAIS				
				Projeção da Receita (Anual)		

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	3.824.000,00	4.035.084,80	4.257.014,48	4.491.150,32
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	3.824.000,00	4.035.084,80	4.257.014,48	4.491.150,32
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	3.824.000,00	4.035.084,80	4.257.014,48	4.491.150,32
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	302.200,00	318.881,44	336.419,93	354.923,09
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	2.100,00	2.215,92	2.337,84	2.466,48
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	2.100,00	2.215,92	2.337,84	2.466,48
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	300.100,00	316.665,52	334.082,09	352.456,61
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	300.100,00	316.665,52	334.082,09	352.456,61
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	3.769.410,04	3.977.481,52	4.196.242,97	4.427.036,33
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	3.769.410,04	3.977.481,52	4.196.242,97	4.427.036,33
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	3.769.410,04	3.977.481,52	4.196.242,97	4.427.036,33
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	3.837.339,96	4.049.161,09	4.271.864,90	4.506.817,47
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	3.837.339,96	4.049.161,09	4.271.864,90	4.506.817,47
2.4.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	3.837.339,96	4.049.161,09	4.271.864,90	4.506.817,47
2.4.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	3.837.339,96	4.049.161,09	4.271.864,90	4.506.817,47
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-18.377.900,00	-19.392.360,08	-20.458.939,89	-21.584.181,58
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-18.377.900,00	-19.392.360,08	-20.458.939,89	-21.584.181,58
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-18.377.900,00	-19.392.360,08	-20.458.939,89	-21.584.181,58
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-18.377.900,00	-19.392.360,08	-20.458.939,89	-21.584.181,58
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-11.625.900,00	-12.267.649,68	-12.942.370,44	-13.654.200,84

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-11.625.900,00	-12.267.649,68	-12.942.370,44	-13.654.200,84
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-11.600.000,00	-12.240.320,00	-12.913.537,64	-13.623.782,24
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-11.600.000,00	-12.240.320,00	-12.913.537,64	-13.623.782,24
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-11.600.000,00	-12.240.320,00	-12.913.537,64	-13.623.782,24
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-25.900,00	-27.329,68	-28.832,80	-30.418,60
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-25.900,00	-27.329,68	-28.832,80	-30.418,60
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-6.752.000,00	-7.124.710,40	-7.516.569,45	-7.929.980,74
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-6.752.000,00	-7.124.710,40	-7.516.569,45	-7.929.980,74
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.200.000,00	-5.487.040,00	-5.788.827,17	-6.107.212,62
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.200.000,00	-5.487.040,00	-5.788.827,17	-6.107.212,62
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.500.000,00	-1.582.800,00	-1.669.854,00	-1.761.696,00
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.500.000,00	-1.582.800,00	-1.669.854,00	-1.761.696,00
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-52.000,00	-54.870,40	-57.888,28	-61.072,12
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-52.000,00	-54.870,40	-57.888,28	-61.072,12
Totais:		197.800.000,00	208.718.560,02	220.198.081,42	232.308.976,60

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:01 FOLHA: 1 Projeção da Despesa (Anual)
---	--	---

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	164.756.221,70	173.850.765,25	183.412.557,33	193.500.247,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	65.582.880,02	69.203.055,02	73.009.223,06	77.024.730,26
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	310.000,00	327.112,00	345.103,13	364.083,78
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	310.000,00	327.112,00	345.103,13	364.083,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.272.880,02	68.875.943,02	72.664.119,93	76.660.646,48
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	1.000,00	1.055,20	1.113,28	1.174,48
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00	31.656,00	33.397,08	35.233,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	28.381.061,35	29.947.695,91	31.594.819,15	33.332.534,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.270.386,67	27.720.512,03	29.245.140,23	30.853.622,99
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.637.632,00	9.114.429,32	9.615.722,96	10.144.587,68
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	251.000,00	264.855,20	279.422,24	294.790,51
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	57.500,00	60.674,00	64.011,08	67.531,64
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.100,00	10.657,52	11.243,71	11.862,07
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.632.700,00	1.722.825,04	1.817.580,40	1.917.547,36
3.1.90.96.00	Ressarc. Despesas Pessoal Requisitado	1.500,00	1.582,80	1.669,80	1.761,60
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	685.880,00	723.603,43	763.401,66
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	685.880,00	723.603,43	763.401,66
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	650.000,00	685.880,00	723.603,43	763.401,66
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.523.341,68	103.961.830,23	109.679.730,84	115.712.115,82
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00	2.110,40	2.226,44	2.348,84

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:01 FOLHA: 2 Projeção da Despesa (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.30.41.00	Contribuições	2.000,00	2.110,40	2.226,44	2.348,84
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	460.000,00	485.392,00	512.088,53	540.253,37
3.3.40.43.00	Subvenções Sociais	460.000,00	485.392,00	512.088,53	540.253,37
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.008.200,00	5.284.652,64	5.575.308,48	5.881.950,48
3.3.50.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	67.500,00	71.226,00	75.143,40	79.276,32
3.3.50.41.00	Contribuições	579.700,00	611.699,44	645.342,88	680.836,72
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.361.000,00	4.601.727,20	4.854.822,20	5.121.837,44
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	111.000,00	117.127,20	123.569,16	130.365,48
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	111.000,00	117.127,20	123.569,16	130.365,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.764.141,68	92.608.722,39	97.702.202,27	103.075.823,25
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	709.600,00	748.769,92	789.952,24	833.399,57
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.076.400,00	1.135.817,28	1.198.287,24	1.264.193,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.251.870,00	19.259.373,20	20.318.638,76	21.436.163,84
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	212.600,00	224.335,52	236.673,92	249.691,03
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	902.300,00	952.106,96	1.004.472,80	1.059.718,76
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	232.900,00	245.756,08	259.272,64	273.532,60
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	3.901.966,67	4.117.355,27	4.343.809,79	4.582.719,35
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.013.000,00	1.068.917,60	1.127.708,11	1.189.732,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.502.900,00	1.585.860,08	1.673.082,43	1.765.101,91
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	14.000,00	14.772,80	15.585,32	16.442,48

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: SANTANA DO PARAISO UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 04 abr 2024 10:01 FOLHA: 3 Projeção da Despesa (Anual)			
---	--	---	--	--	--

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.439.973,99	53.224.260,55	56.151.594,91	59.239.932,66
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	3.740.900,00	3.947.397,68	4.164.504,56	4.393.552,28
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	110.000,00	116.072,00	122.455,99	129.191,10
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.961.292,71	2.069.556,11	2.183.381,75	2.303.467,79
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	720.600,00	760.377,12	802.197,84	846.318,72
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	60.000,00	63.312,00	66.794,16	70.467,84
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.553.000,00	2.693.925,60	2.842.091,52	2.998.406,52
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	84.400,00	89.058,88	93.957,16	99.124,84
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	276.438,31	291.697,74	307.741,13	324.666,89
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	5.178.000,00	5.463.825,60	5.764.335,96	6.081.374,40
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.178.000,00	5.463.825,60	5.764.335,96	6.081.374,40
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.993.778,30	34.815.034,86	36.729.861,69	38.750.004,20
4.4.00.00.00	Investimentos	30.043.778,30	31.702.194,86	33.445.815,52	35.285.335,47
4.4.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Munic.	200,00	211,04	222,58	234,82
4.4.42.51.00	Obras e Instalações	100,00	105,52	111,29	117,41
4.4.42.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	105,52	111,29	117,41
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00	31.656,00	33.397,08	35.233,92
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.000,00	31.656,00	33.397,08	35.233,92
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.013.578,30	31.670.327,82	33.412.195,86	35.249.866,73
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	52,82	55,70	58,82	62,06

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.717.260,48	22.916.053,28	24.176.436,20	25.506.140,23
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.881.165,00	8.316.205,32	8.773.596,60	9.256.144,44
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	415.100,00	438.013,52	462.104,24	487.520,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.950.000,00	3.112.840,00	3.284.046,17	3.464.668,73
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.950.000,00	3.112.840,00	3.284.046,17	3.464.668,73
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.950.000,00	3.112.840,00	3.284.046,17	3.464.668,73
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	52.760,00	55.661,83	58.723,26
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	52.760,00	55.661,83	58.723,26
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	52.760,00	55.661,83	58.723,26
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	52.760,00	55.661,83	58.723,26
Totais:		197.800.000,00	208.718.560,11	220.198.080,85	232.308.975,20

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	Remissão	TODA POPULACAO	20.000,00	25.000,00	30.000,00	A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE DIMINUTA IMPORTANCIA ATENDE O PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE, LEVANDO EM CONTA A FIXAÇÃO DE PARAMETROS RAZOÁVEIS REFERENTE AO CUSTO-BENEFICIO PARA COBRANÇA E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
			1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	Outros benefícios de carater não geral	TODOS OS SETORES				1- AUMENTO DA BASE E ALTERAÇÃO DA ALIQUOTA;
IPTU, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	Concessão de isenção em caráter não geral	CONTRIBUINTES/ DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO/ DIVIDA ATIVA/ IPTU/ ISSQN/ MULTA E JUROS	300.000,00	350.000,00	400.000,00	2- INCREMENTO DA RECEITA COM MAIOR NUMERO DE CONTRIBUINTES E CONSEQUENTEMENTE REDUÇÃO DA INADIMPLENCIA E EVASÃO FISCAL.
						INCREMENTO DA RECEITA COM UM MAIOR NUMERO DE CONTRIBUINTES E CONSEQUENTEMENTE REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
Totais:			1.620.000,00	1.725.000,00	1.830.000,00	

AMF- Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdências dos Servidores
Plano Previdenciário
Exercício de 2025

03 abr 2024 15:09
FOLHA: 2

AMF- Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea a) R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	154.879.101,53	100%	127.731.237,11	100%	75.984.757,73	100%
TOTAL	154.879.101,53	100%	127.731.237,11	100%	75.984.757,73	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

Tem por finalidade evidenciar a evolução do patrimônio , compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos.



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE VEIC. MAT. PERMANENTE CAMARA	UNIDADE	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.002	OBRAS E INSTALACOES CAMARA	UNIDADE	OBRAS REALIZADAS
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DA CAMARA	UN	ATIVIDADES DO GABINETE MANTIDAS
2.002	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGTO DOS AGENTES POLITICOS	VALOR	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA
2.003	HOMENAGENS RECEPCOES E FESTIVIDADES DO LEGISLATIVO	PROJETOS	HOMENAGENS RECEPCOES E FESTIVIDADES MANTIDAS
2.004	PUBLICIDADE E DIVULGACOES DE ATOS DO LEGISLATIVO	MANTER	PUBLICIDADE E DIVULGACOES MANTIDAS
Total Programa			



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS RESTITUIÇÕES E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO VISANDO SEMPRE O

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.038	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS	AMORTIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA REALIZADA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0002 - PROCESSO JUDICIÁRIO

OBJETIVO: AUXILIAR OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.004	AQUISIÇÃO VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE PROCURADORIA JURÍDICA	UN	VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
2.009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	UN	ATIVIDADES JURÍDICAS MANTIDAS
2.036	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SENTENÇAS	SENTENÇAS JUDICIAIS CUMPRIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0003 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO GOVERNAMENTAL INDISPENSÁVEIS À IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.020	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES REPRESENTATIVAS	UN	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS
2.141	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	CONTRIBUIÇÕES	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0004 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO GOVERNAMENTAL INDISPENSÁVEIS A IMPLEMENTACAO DE SEUS PROGRAMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.003	AQUISICAO VEICULO E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.005	AQUISICAO VEICULO E MAT. PERMANENTE SEC. GOVERNO	UN	VEICULOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.026	CONSTRUCAO AMPL. REFORMA PREDIOS PUBLICOS	PROJETOS	UNIDADES CONSTRUIDAS E REFORMADAS
1.039	AQUISICAO DE IMOVEIS	UN	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.042	AQUISICAO IMOVEIS - SEC. OBRAS SERV. URB.M.AMB.	UN	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.043	CONSTRUCAO AMPL. E/OU REF. CURRAL DE CONSELHO	PROJETOS	IMOVEIS CONSTRUIDOS
1.044	CONSTRUCAO AMPL. E/OU REF. CEMITERIO MUNICIPAL	PROJETOS	CEMITERIOS AMPLIADOS E REFORMADOS
1.086	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE SEC. FAZENDA	UN	VEICULOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.096	AQUISICAO VEIC.EQUIP.SEC.OBRAS SERV.URB. MEIO AMB.	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.202	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.204	AQUISICAO DE VEICULO E MAT PERMANENTE - PLANEJAMENTO	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.206	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	MANTER	ATIVIDADES DO GABINETE MANTIDAS
2.007	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	UN	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.008	DIVULGACOES E PUBLICIDADES	UN	DIVULGACAO E PUBLICACOES MANTIDAS
2.010	MANUTENCAO ATIV. DO GOVERNO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.011	MANUTENCAO DAS ATIV. DO PLANEJAMENTO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.012	MANUTENCAO ATIV. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FAZENDA	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.028	MANUTENCAO ATIV. SERVI. GERAIS, ARQUIVO, PATRIMONIO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.029	MANUTENCAO ATIV. DESENVOLVIMENTO RECURSOS HUMANOS	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.037	MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.086	MANUTENCAO SEC. OBRAS SERV. URB. E MEIO AMBIENTE	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.089	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINA	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.100	MANUTENCAO DAS ATIV. DA DEFESA CIVIL - SEDEC	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.117	MANUTENCAO DO CURRAL DE CONSELHO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.118	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.184	MANUTENCAO DE CONVENIO COM OS BOMBEIROS	CONVENIO	SEGURANCA PUBLICA MANTIDA
2.201	SETOR LICITACAO, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVO	UN	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.202	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.213	CONTRATO CONSORCIO PUBLICO	UN	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA
2.240	MANTER GEOPROCESSAMENTO, MAPEAMENTO E CADASTRO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.241	MANTER ATIVIDADES DO PLANO DIRETOR	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.242	MANTER REURB - HABITAÇÃO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0004 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO GOVERNAMENTAL INDISPENSÁVEIS A IMPLEMENTACAO DE SEUS PROGRAMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.243	MANTER SEBRAE, SESC/SENAT, EMATER, OUTRAS ENTIDADES	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0006 - CONTROLE DA ADMINSTRACAO FINANCEIRA

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DA ADMINSTRACAO MUNICIPAL, BUSCANDO MAIOR EFICIENCIA E CONTROLE DA EXECUCAO DAS RECEITAS E DESPESAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.207	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.039	MANUTENCAO DEPARTAMENTO TRIBUTACAO E ARRECADACAO	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.239	REGULARIZACAO FUNDIARIA	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0008 - CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: GARANTIR A EFICIENCIA, EFICACIA E A EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ORGAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.087	AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO PARA A CONTROLADORIA	UN	VEICULOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.022	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTROLE INTERNO	UN	APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0009 - SERVICOS DE SEGURANCA

OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE GARANTAM SEGURANCA PUBLICA DE QUALIDADE A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.023	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	CONVENIO	SEGURANCA PUBLICA MANTIDA
2.024	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	CONVENIO	SEGURANCA PUBLICA MANTIDA



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0010 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTÍNUAS E PLANEJADAS, JUNTO AO INDIVÍDUO, AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE, NO ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL, O COMBATE A EXTREMA POBREZA, O FOMENTO DO PROTAGONISMO E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.095	AQUISIÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÕES EQUIP. SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.101	AQUISICAO VEIC.EQUIP.FUN.SEG. ALIM.NUTRI.SUSTENTA.	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.102	PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	UN	APOIO A JUVENTUDE
1.103	PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UN	ASSISTENCIA AO IDOSO
1.190	PROJETOS ASSISTENCIAIS - FIA	UN	PROJETOS REALIZADOS
2.017	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UN	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2.078	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CONVENIO	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.079	BENEFICIOS EVENTUAIS	UN	BENEFICIOS EVENTUAIS
2.081	BENEFICIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROJETOS	ESCADAS HIDRAULICAS CONSTRUIDAS
2.082	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UN	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
2.116	MANUTENCAO DE SERVIÇO PROT SOCIAL ESPE DE ALTA COMPL P IDOSOS	SENTENCAS	SUBVENCAO A ENTIDADES MANTIDAS
2.125	MANUTENÇÃO ATV. BL. PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDA
2.126	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI - AEPETI	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.127	GESTAO DO BOLSA FAMILIA - GBF	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.128	GESTAO DO SUAS - GSUAS	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.131	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.145	TRANSFERENCIAS INSTITUIÇÕES- PROJETO FIA	SUBVENCAO	SUBVENCAO A ENTIDADES MANTIDAS
2.146	MANUTENCAO ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAS - PISO MINEIRO	CONTRIBUICOES	CONTRIBUICOES REALIZADAS
2.156	PROTECAO S. ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	UN	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA
2.162	MANUTENCAO ATIV.SEGUR.ALIM.NUTRICIONAL SUSTENTAVEL	PROJETOS	PROJETOS SAUDE REALIZADOS
2.163	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	UN	APOIO A JUVENTUDE
2.164	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	SENTENCAS	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO IDOSO POR MEIO DE PROJETOS DO FUNDO DO IDOSO.
2.185	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS ACOLHIMENTOS	SENTENCAS	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MANTIDO
2.190	MANUT. DAS ATIVIDADES CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS	SENTENCAS	ATIVIDADES DOS CONSELHOS MANTIDA
2.199	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONAL E/OU FAMÍLIA ACOLHEDORA	SENTENCAS	ATIVIDADES SOCIAIS MANTIDOS
2.209	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAS - EMENDAS	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.212	MANUT.PROGRAMA REPARACAO E PROTECAO SOCIAL RENOVA	UN	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS
2.215	MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	UN	ASSISTENCIA AO IDOSO MANTIDA
2.218	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.219	PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
	MANTER O PROGRAMA RECUPERA MINAS	SENTENCAS	ATIVIDADES SOCIAIS MANTIDOS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0010 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTÍNUAS E PLANEJADAS, JUNTO AO INDIVÍDUO, AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE, NO ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL, O COMBATE A EXTREMA POBREZA, O FOMENTO DO PROTAGONISMO E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.223			
2.238	GESTÃO DO IGD - PAB	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0011 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E AO ADOL

OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.123	MANUTENCAO/ PROJETOS DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	UN	CONTROLE INTERNO MANTIDO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0013 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

OBJETIVO: GARANTIR OS INTERESSES PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.032	INATIVOS E PENSIONISTAS	MANTER	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0015 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: ESTA ACAO OBJETIVA ATINGIR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO, INTEGRAL E EFICAZ A POPULACAO DE SANTANA DO PARAISO, MANTER CONTROLE DO PONTO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS DESTINADOS A REDE DE ATE NDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.093	INVESTIMENTOS - SECRETARIA DE SAUDE	UN	IMOVEIS ADQUIRIDOS
2.115	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.138	DIVULGACOES E PUBLICIDADES	UN	ATOS PUBLICOS DIVULGADOS
2.144	MANUTENCAO CONSORCIO SAUDE - CONTRATO PROGRAMA	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.154	MANUTENCAO DO BLOCO DE GESTAO DO SUS	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.158	MANUTENCAO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.171	RECOLHIMENTO OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS - SAUDE	UN	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS MANTIDAS
2.172	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0017 - BENEFICIO A SERVIDOR PUBLICO

OBJETIVO: PROMOVER APOIO QUE GARANTAM BENEFICIOS AOS SERVIDORES PUBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.031	BENEFICIO DO ABONO SALARIAL PASEP	SUBSIDIO	SUBSIDIO MANTIDO



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0018 - ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL

OBJETIVO: INICIAR O PROCESSO PEDAGOGICO ATRAVES DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL DO ALUNO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.100	INVESTIMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	PROJETOS	PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS
2.042	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.106	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.179	MANUTENCAO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCACAO INFANTIL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0019 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.188	INVESTIMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.048	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.055	MANUTENCAO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	ALUNOS NUTRIDOS
2.107	MANUTENCAO ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0022 - PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES INERENTES A CULTURA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.091	AQUISICAO VEIC. E EQUIPAMENTOS CULTURA	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.192	PROJETOS CULTURAL	UN	UNIDADES CONSTRUIDAS
2.058	FESTIVIDADES E COMEMORACOES CULTURAIS	UN	FESTIVIDADES MANTIDAS
2.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	PROJETOS	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
2.122	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.244	MANTER ALDIR BLANC, PAULO GUSTAVO, APOIO EMERGENCIAL	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0023 - PATRIMONIO HISTOR. ARTIS. CULTURAL E ARQ.

OBJETIVO: PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES INERENTES AO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTA, CULTURAL E ARQUEOLOGIC O.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.057	MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO	UN	SAUDE DE QUALIDADE



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0025 - PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES INERENTES PARA QUE POSSA SER REALIZADO UM PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE QUALIDAD E NO AMBITO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.027	CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO EM VIAS PUBLICAS	PROJETOS	INFRA ESTRUTURA REALIZADA
1.053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PONTES	UN	PONTES CONSTRUIDAS
1.098	CONSTRUCAO AMPL.REF.MUROS ARRIMO ESCADARIAS E FABRICA	UN	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
1.209	CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO EM VIAS PUBLICAS	PROJETOS	INFRA ESTRUTURA REALIZADA
2.091	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	UN	SERVICOS PUBLICOS MANTIDOS
2.092	MANUTENCAO DE SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	UN	SERVICOS PUBLICOS MANTIDOS
2.250	REVITALIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS MANEJADAS E PAISAGISMO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0027 - PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: PROMOVER ACOES VOLTADAS PARA CONSTRUCAO, AMPLIACAOE REFORMA DE PRACAS PARQUES E JARDINS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.028	CONSTRUCAO AMPL. REF. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	UN	PROJETOS REALIZADOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0028 - HABITACAO URBANA

OBJETIVO: PROMOVER CONDICÕES PARA QUE O MUNICIPIO POSSA SERCONTEMPLADO NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS, PODENDO A SSIM, ATENDER A FAMILIAS CARENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.030	CONSTRUCAO REFORMA DE HABITACOES FAMILIA CARENTES	PROJETOS	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS E REFORMADAS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0029 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

OBJETIVO: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ATRAVES DA CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS, EXTENSAO E MANUTENCAO DAS REDES COLETORAS E DISTRIBUIDORA DE ESGOTO, REDES DE CAPTACAO PLUVIAL E FLUVIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.036	CONSTRUCAO AMPL. REF. REDES CAPTA. PLUVIAL E FLUVIAL	OPERACAO CREDITO	FINANCIAMENTOS REALIZADOS
1.037	CANALIZACAO DE RIOS E CORREGOS	UN	PROJETOS REALIZADOS
1.038	CONSTRUCAO AMPL. E/OU REF. REDES DE AGUA E ESGOTO	PROJETOS	SANEAMENTO BASICO MANTIDO
1.097	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCADAS HIDRAULICAS	UN	BENEFICIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REALIZADO
2.095	MANUTENCAO SERV. CONSERVACAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO	PROJETOS	SANEAMENTO BASICO MANTIDO
2.203	MANUT. DOS SERV. E CONSERVACAO DE REDES PLUVIAIS	UN	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.216	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE RIOS E CORREGOS	UN	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0031 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER CONDICAOES PARA QUE AS ATIVIDADES DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE POSSAM SER DESENVOLVIDAS .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.094	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	UN	PRESERVACAO AMBIENTAL REALIZADA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0032 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: PROMOVER CONDICAOES PARA QUE AS ATIVIDADES COM A PROMOCAO E EXTENSAO RURAL POSSA SER DESENVOLVIDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.015	CONTRIBUICOES A SINDICATOS RURAIS	CONTRIBUICOES	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0033 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

OBJETIVO: PROMOVER O APOIO E ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES RURAIS ATRAVES DE MELHORIAS PARA O AUMENTO E QUALIDADE NA PRODUCAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.018	CONTRIBUICOES A EMATER	CONTRIBUICOES	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0034 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES QUE POSSAM DIVULGAR O TURISMO NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.205	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TURISMO	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.130	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	CONTRIBUICOES	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2.161	CONTRIBUICAO AG.DESENV.TUR.CIRC. MATA ATLAN. MINAS	CONTRIBUICOES	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0035 - SERVICOS POSTAIS

OBJETIVO: PROMOVER CONDICÕES QUE VISEM GARANTIR COMUNICACAOPOSTAL DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUTENCAO DOS SERVICOS POSTAIS	UN	SERVICOS PUBLICOS MANTIDOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0037 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

OBJETIVO: PROMOVER SERVICOS DE QUALIDADE NA AREA DE COMUNICACAO, PROPORCIONANDO RAPIDEZ E EFICIENCIA A POPUL ACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.032	IMPLANTACAO AMPL.SIST. DE TV RADIO TELECOMUNICACAO	PROJETOS	SISTEMA DE TELECOMUNICACAO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0039 - ILUMINACAO PUBLICA EM GERAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR AO CIDADÃOS QUALIDADE NA ILUMINACAO DE VIAS PUBLICAS, VISANDO TAMBEM ALCANCAR A ILUMI NACAO DE TODO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.029	CONSTRUCAO AMPL. DE REDE ELETRIFICACAO URBANA	PROJETOS	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA REALIZADA
1.050	CONSTRUCAO AMPL. REDE ELETRIFICACAO RURAL	PROJETOS	MELHORIA DA REDE ELETRICA RURAL
2.093	ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA	PROJETOS	MUROS E ESCADARIAS CONSTRUÍDOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0040 - CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS NO AMBITO MUNICIPAL, GARANTINDO CONF ORTO E VIABILIDADE A POPULACAO, PROPORCIONANDO A INDA O BOM ESCOAMENTO DA PRODUCAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.033	ABERTURA AMPL. CALC. CASCALHAMENTO EST. VICINAIS	KM	ESTRADAS VICINAIS DE QUALIDADE
2.090	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	ESTRADAS VICINAIS DE QUALIDADE
2.148	INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	PROJETOS	PROJETOS REALIZADOS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0041 - VIAS URBANAS

OBJETIVO: IMPLANTAR, PAVIMENTAR E MELHORAR AS VIAS E AREAS URBANAS, GARANTINDO CONFORTO, RAPIDEZ E SEGURANCA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.208	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	SENTENCAS	UNIDADES CONSTRUIDAS
2.121	MANUTENCAO DA SINALIZACAO DAS VIAS URBANAS	UN	TRANSITO SEGURO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0042 - DESPORTO AMADOR

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO A PRATICA DO DESPORTOAMADOR NO MUNICIPIO, VISANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.034	CONSTR. AMPL. REFORM. DE CENTROS DESPORTIVO	PROJETOS	UNIDADES CONSTRUIDAS E REFORMADAS
1.085	CONSTRUCAO AMPL. REFORM. QUADRA POLIESPORTIVA	UN	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
1.089	CONSTRUCAO AMPL.E REFORM. DE ESTADIO DE FUTEBOL	UN	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
1.090	AQUISICAO VEIC. E EQUIP. DESPORTO AMADOR	UN	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.059	MANUTENCAO ATIVIDADES DESPORTO E LAZER	UN	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
2.063	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACOES ESPORTIVAS	UN	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
2.160	MANUTENCAO PROGRAMAS ESPORTIVOS	UN	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0044 - INCENTIVO AO TRABALHO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES VOLTADAS PARA CAPACITACAO DA POPULACAO PARA QUE ESTEJAM PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENCAO CVT, OUT. PROG. INCEN. EMPR CAPACITACAO	UN	OPORTUNIDADE AO CIDADAO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0047 - APOIO A FEIRA DO BEZERRO MUNICIPAL

OBJETIVO: PROMOVER APOIO A FEIRA DO BEZERRO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.016	APOIO A FEIRA DO BEZERRO MUNICIPAL	UN	FESTIVIDADES MANTIDAS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0049 - VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: PROMOVER MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULACAO ATRAVES DA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.193	INVESTIMENTOS PARA VIGILANCIA SANITARIA	UN	PROJETOS REALIZADOS
1.194	INVESTIMENTOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	PROJETOS REALIZADOS
2.207	MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.208	MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.228	OPERACIONALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0050 - EDUCACAO PARA TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A EDUCACAO PARA TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.198	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA EDUCACAO	PROJETOS	PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS
2.040	MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0052 - EDUCACAO ESPECIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR A INCLUSAO ESCOLAR DE ALUNOS COM DEFICIENCIAS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ATENDIMENT O EDUCACIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.155	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUBVENCAO	APOIO AS CRIANCAS COM DEFICIENCIAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0053 - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS

OBJETIVO: MEDIDAS NECESSARIAS PARA O ENFRENTAMENTO DAPANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.210	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE PUBLICA - COVID	UN	CONTROLE E COMBATE DO COVID-19
2.211	ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE PUBLICA FNAS/COVID	UN	CONTROLE E COMBATE A COVID-19

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0054 - FORMAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVO: ASSEGURAR A FORMAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.177	PROGRAMA DE FORMACAO CONTINUADA	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0055 - APOIO AO ENSINO MEDIO E SUPERIOR

OBJETIVO: GARANTIR ACOES DE APOIO A OUTROS NIVEIS DE ENSINO NO AMBITO DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.196	INVESTIMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	SENTENCAS	PROJETOS EDUCACIONAIS REALIZADOS
2.220	APOIO AO ENSINO MEDIO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.221	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0056 - GESTÃO DO FUNDEB

OBJETIVO: GERIR O RECURSO DO FUNDEB - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO, FUNDO REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL 14.113/2020.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUT.ATIV. DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.157	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- ENSINO INFANTIL 70%	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.159	MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.178	MANUTENCAO DO FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL 30%	UN	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.245	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL VAAT	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.246	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL VAAT	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.247	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL VAAR	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.248	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL VAAR	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0057 - ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E FORTALECER A ATENCAO BASICA COM ENFASE NA DESCENTRALIZACAO REGIONALIZACAO E DA GESTAO CLINICA AMPLIADA NA ATENCAO PRIMÁRIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.023	CONSTRUCAO AMPL.REFORMA UNIDADES BASICAS DE SAUDE	PROJETOS	IMOVEIS CONSTRUIDOS E REFORMADOS
1.092	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	ALIMENTACAO E NUTRICAO AOS NECESSITADOS
2.173	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.222	REPASSE A ENTIDADES	SENTENCAS	SUBVENCAO A ENTIDADES MANTIDAS
2.237	TRANSPORTE SANITARIO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0058 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ORGANIZAR QUALIFICAR E IMPLEMENTAR SERVICOS ESPECIALIZADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E ATENCAO HOSPITALAR DE FORMA ARTICULADA COM AS REGIOES DE SAUDE MICRO REGIONAL E MACRO REGIONAL E CONSORCIOS INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMO FORMA DE GARANTIR ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.105	INVESTIMENTOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN	ALIMENTACAO E NUTRICAO AOS NECESSITADOS
2.075	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO DE SAUDE	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.129	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.183	SUBVENCAO A UNIDADES HOSPITALARES	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.229	MANUTENCAO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.230	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE REGULAÇÃO - EXAMES, CIRURGIAS, CONSULTAS, OUTROS	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.231	FORTALECIMENTO E MANUTENCAO DO CAPS	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.232	MANUTENCAO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.234	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.235	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS/DECISOES JUDICIAIS	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.236	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE(SAMU)	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS
2.249	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 0059 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: IMPLEMENTAR E QUALIFICAR A POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.203	INVESTIMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UN	PROJETOS REALIZADOS
2.076	MANUT. PROG. ASSIST. FARMACEUTICA	CONVENIO	SAUDE DE QUALIDADE
2.233	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS/DECISOES JUDICIAIS DA ATENCAO ESPECIALIZADA	SENTENCAS	ATIVIDADES MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: DOTAÇÃO GLOBAL DESTINADO A ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES EVENTUAIS E DEMAIS RISCOS FISCAIS. BEM COMO SERVIR DE REFORÇO ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA	RESERVA DE CONTINGENCIA
Total Programa			
Total Geral			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Diretoria De Contabilidade.



MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

FL	RUBRICA

BRUNO CAMPOS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL
051.960.737-60

	ENTIDADE: PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2025	03 abr 2024 15:10	
	MUNICÍPIO: SANTANA DO		FOLHA	1
	UF: MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

Nota Explicativa

Entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2021		0,00		Exercícios			
Especificação	2022 (b)	2023 (c)		2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	14.920.440,39	15.609.764,74	10.660.775,41	11.064.818,80	11.454.300,42	11.855.200,93	12.270.132,97
Deduções(II)	64.821.490,08	67.816.242,92	66.028.938,30	68.531.435,06	70.943.741,58	73.426.772,53	75.996.709,57
Ativo Disponível	68.327.451,17	71.484.179,41	71.407.680,10	74.114.031,18	76.722.845,07	79.408.144,65	82.187.429,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.505.961,09	3.667.936,49	5.378.741,80	5.582.596,11	5.779.103,50	5.981.372,12	6.190.720,14
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-49.901.049,69	-52.206.478,19	-55.368.162,89	-57.466.616,26	-59.489.441,16	-61.571.571,60	-63.726.576,60
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-49.901.049,69	-52.206.478,19	-55.368.162,89	-57.466.616,26	-59.489.441,16	-61.571.571,60	-63.726.576,60
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	134.093.241,92	140.288.349,70	164.014.054,80	170.230.187,48	176.222.290,08	182.390.070,23	188.773.722,69
Resultado Primário (IX)	24.991.375,73	26.145.977,29	9.479.214,15	9.838.476,37	10.184.790,73	10.541.258,41	10.910.202,45
Juros e Encargos Ativos (X)	5.789.116,02	6.056.573,18	6.911.465,69	7.173.410,24	7.425.914,28	7.685.821,28	7.954.825,02
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	30.780.491,75	32.202.550,47	16.390.679,84	17.011.886,61	17.610.705,01	18.227.079,69	18.865.027,48
Resultado Nominal - abaixo da linha	-49.901.049,69	-2.305.428,50	-5.467.113,20	-5.260.138,08	-2.022.824,89	-2.082.130,44	-2.155.005,01
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	26.937.280,14	28.181.782,48	10.636.545,72	11.039.670,80	11.428.267,22	11.828.256,57	12.242.245,55
Inflação	0,00	4,62	0,00	3,79	3,52	3,50	3,50

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	03 abr 2024 15:
	MUNICÍPIO:	SANTANA DO PARAÍSO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO Exercício de 2025	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Administração de Deficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I + III - II)	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	03 abr 2024 15:
	MUNICÍPIO:	SANTANA DO PARAISO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 2
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO Exercício de 2025	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Total dos Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Total de Bens e Direitos da RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
Valor	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
Valor	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	03 abr 2024 15:
	MUNICÍPIO:	SANTANA DO PARAISO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 1
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO Exercício de 2025	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XI)=(IX + X)	0,00	0,00	0,00

	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	03 abr 2024 15:
	MUNICÍPIO:	SANTANA DO PARAISO	ANEXO DE METAS FISCAIS	FOLHA: 2
	UF:	MINAS GERAIS	Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO Exercício de 2025	

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(XIV)=(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Total dos Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2025

03 abr 2024 15:07
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2021(a)	2022(b)	2023(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	425,26	1.328,85	1.932,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	425,26	1.328,85	1.932,78
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	16.909,80	17.335,06	20.596,69
Despesas Executadas	2021(d)	2022(e)	2023(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2021(g)	2022(h)	2023(i)
Valor(III)	17.335,06	18.663,91	20.596,69

NOTA

Este quadro como finalidade demonstrar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação nas despesas de capital , dando transparência à utilização dos recursos obtidos, uma vez que o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 veda a aplicação desta receita no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DO PARAISO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

03 abr 2024 15:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	1.000.000,00	ANULACAO DE DOTAÇÃO E DA RESERVA	1.000.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	LIMITACAO DE EMPENHO / ANULACAO DE DOTAÇÃO E DA RESERVA	2.000.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	ANULACAO DE DOTAÇÃO E DA RESERVA	1.000.000,00
SUB TOTAL	3.000.000,00	SUB TOTAL	3.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00	TOTAL	4.000.000,00